



**PORTARIA Nº 206, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2903, 29/03/2023

“Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade Fiscal referente aos meses de agosto, novembro, dezembro de 2022 e janeiro de 2023;

Considerando o Requerimento apresentado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Welton Vilela Cardoso.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal.

Considerando o *caput* do artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/97, e,

Considerando o § 8º do art. 182 da Lei Municipal nº 1.079/97.

Considerando os meses remanescentes anteriores a Lei Municipal nº. 4.420/2022 devido aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidos no Cargo de Fiscal de Tributos

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidos no Cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela.

I – Marilzan Nunes da Costa..... R\$1.072,32  
II – Jedinaldo Macena de Meneses..... R\$ 952,52

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 24 de março de 2023

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração